



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 339/2023

“Concede Licença sem Vencimento”


O Prefeito Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Concede Licença para estudo, sem vencimentos, à servidora **FERNANDA CARVALHO PINHEIRO MENDONÇA**, ocupante do cargo **Professor II**, a partir do dia 01/12/2023 nos termos do Art.106, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pirapetitinga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/12/2023

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2023


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


AFIXADO NO QUADRO DE
AVISO DA PREFEITURA
21/08/2023